



**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

A **Câmara Municipal de Santana**, Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ubaldo Figueira, s/n, bairro Central, inscrita no CNPJ (M.F.) sob n.º 23.074.875/0001-33, através da sua **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/CMS**, nomeada pela **Portaria n.º 264/2015-CMS**, e balizada pelas normas da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 alterações posteriores, torna público que nas condições enunciadas neste **EDITAL**, promoverá **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, que tem como objetivo **a contratação de empresa do ramo, visando à realização de concurso público para preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital**. O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas serão realizados na sala de reunião da Câmara Municipal de Santana, sito Rua Ubaldo Figueira, s/n, bairro Central, seguindo as indicações contidas no presente Edital.

I – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

1 – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente Tomada de Preços é a contratação de pessoa jurídica especializada, visando à promoção dos serviços necessários à realização de concurso público para provimento dos cargos no quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Santana, conforme indicado no Termo de Referência- Anexo I, do presente edital.

2 – DO CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS), ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

2.1. O credenciamento e a entrega dos envelopes com a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser efetuados, na forma deste Edital, no dia **03 de Dezembro de 2015**, às 10h00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo, no município de Santana, Estado do Amapá.

2.2. A abertura do envelope de habilitação e sua análise inicial ocorrerão no mesmo dia e horário do credenciamento, indicado no subitem anterior.

2.3. Caso a comissão não sinta em condições de fazer o julgamento no momento da abertura, poderá ser marcada nova sessão para continuidade dos trabalhos, fato que ensejará comunicado aos participantes.

2.4. Após o julgamento da habilitação e decorrido o prazo recursal ou no caso de sua dispensa será marcada nova data para abertura e julgamento do envelope com a proposta de preços.

2.5. Não havendo expediente na Câmara Municipal de Santana, Estado do Amapá, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame nas datas marcadas, as sessões serão automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em contrário.

3 – ESCLARECIMENTOS, PRAZOS, E ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Os esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira perante a Comissão Especial de Licitação, em sua sede, das 08h00min às 12h00min;

3.2. Todas as dúvidas relativas ao Edital, bem como eventuais impugnações, deverão ser formuladas e entregues, contra recibo, no Protocolo da Câmara Municipal de Santana, até o quinto





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

dia útil anterior à entrega da proposta. Para tanto somente serão aceitos documentos por escrito, vedado o uso de “fac simile”, e-mail, site e semelhantes.

3.3. A não solicitação de informações complementares, por parte de alguma Proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas prestadas pelo Edital e seus Anexos, foram consideradas suficientes.

3.4. O prazo da contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação pública, será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com prévia e expressa aprovação da Câmara Municipal de Santana.

3.5. Os serviços serão realizados em estrita observância às normas e regramentos que regem a administração pública, e que regulam a atividade objeto da contratação.

3.6. Da Ordem de Serviços: deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, sendo que a ordem de serviço não retirada neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como retirada no último dia do mesmo prazo.

4 – RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – Os serviços, despesas operacionais, trabalhistas, patronais, tributários e outros, necessários ao cumprimento da obrigação assumida, objeto desta licitação, serão remunerados exclusivamente pelos próprios candidatos, através da taxa de inscrições, cujas tarifas deverão ser depositadas diretamente na conta da entidade contratada, tudo sob conta e risco da licitante vencedora. Não haverá nenhum comprometimento de recursos orçamentários, financeiros e humanos por parte da Câmara Municipal de Santana.

5 – SUPORTE LEGAL:

5.1. A presente licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006 e pelas disposições contidas neste Edital.

6 – MODALIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO:

6.1 A presente licitação será realizada na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço total por estimativa de inscrição, visando à contratação de empresa para desenvolver os serviços afetos à realização do concurso público, para preenchimento de vagas no quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Santana.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7 – DOS CONCORRENTES:

7.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus anexos para a execução de seu objeto.





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

7.2. As empresas não inscritas no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Santana poderão participar deste processo licitatório, desde que atendidas todas as condições exigidas para seu cadastramento, devendo solicitar referido Registro até 03 (três) dias úteis antes da abertura da presente Licitação, ou seja, até o dia 26/11/2015, na Sala da Comissão de Licitações.

7.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

7.3.4. A Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetuada exclusivamente mediante Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 dias da data marcada para o certame, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante, acompanhada de declaração firmada pelo representante legal da empresa e pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do ANEXO VII. Os documentos elencados deverão constar no Envelope de Habilitação da empresa.

8 – RESTRIÇÕES:

8.1. É vedada a participação de pessoas físicas bem como de consórcio ou coligação de empresas ou entidades.

8.2. É expressamente vedada a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Santana, ou, ainda e especialmente, que sejam membros da Comissão de Licitações.

8.3. É vedada a participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar perante as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais ou que se encontre em processo de Falência ou Concordata.

9 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Deverão constar do envelope n° 01, o conjunto de documentos necessários para habilitação à Tomada de Preços n° 001/2015, enumerados neste Edital, que dizem respeito às condições específicas e às condições de participação.

9.2. A deficiência na apresentação dos documentos solicitados implicará na inabilitação e desclassificação do Proponente.

10 – ALTERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO:

10.1. A qualquer momento, antes do prazo final para a apresentação das Propostas, a Câmara Municipal de Santana poderá, por qualquer motivo, seja por iniciativa própria ou em resposta a um esclarecimento solicitado por um Proponente, modificar as Instruções da presente Licitação, emitindo um Adendo, Nota de Esclarecimento ou outro documento afim.

III – PREPARAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE LICITAÇÃO:

11 – IDIOMA DAS PROPOSTAS:

11.1. As propostas a ser apresentadas, bem como toda a documentação relativa às mesmas, escritas em português, obrigatoriamente em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, sendo a 1ª via considerada original.

12 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO:

12.1. CREDENCIAMENTO:





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

12.1.1. Cada Licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente munido de credencial, ou procuração, com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos, dispensados estes, se presente ao ato o proprietário ou sócio da empresa, comprovando esta situação, sendo vedado o credenciamento de um único representante para mais de uma licitante. O credenciado será o único a intervir nas fases do Procedimento Licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, antes da entrega dos envelopes, juntamente com os documentos de credenciamento, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12.1.2. Para credenciamento os interessados deverão apresentar todos os documentos previstos no item 12.3.1, deste Edital.

12.1.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder pela mesma, durante os procedimentos Licitatórios.

12.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.2.1. Os documentos relativos à habilitação, bem como qualquer outro material necessário para completar o perfeito entendimento da Proposta, de acordo com as instruções deste edital, e qualquer Adendo que venha a ser expedido, deverão observar a seguinte organização:

12.2.2. Para melhor ordenamento do processo e facilidade de análise da documentação a primeira página do volume deverá conter um índice listando os documentos nele incluídos.

12.2.3. O envelope contendo a documentação relativa à habilitação deverá apresentar, em sua face externa frontal, os seguintes dados:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:**

12.2.4. Considerar-se-ão habilitados os interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos exigidos a seguir:

12.2.4.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Câmara Municipal de Santana, na condição de prestador de serviços no ramo pertinente ao objeto licitado.

12.3. SITUAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1. A situação jurídica da empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF do proprietário, dos sócios ou diretores da empresa ou entidade;
- b) Registro Comercial - no caso de empresa individual;





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) As entidades deverão apresentar os documentos de constituição devidamente registrados, conforme legislação específica, bem como a ata de eleição de sua diretoria, ou órgão correlato;

g) Procuração assinada pelo representante legal da empresa ou entidade se for o caso, pública ou particular, esta com firma reconhecida, dando amplos e irrestritos poderes para que possa agir em seu nome, praticando todos os atos relativos ao procedimento licitatório do presente edital, inclusive interposição e dispensa de recursos;

12.4. REGULARIDADE FISCAL:

12.4.1. A regularidade fiscal da empresa deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio da sede do Licitante pertinente ao seu ramo da atividade compatível com o objeto do Edital;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal (Tributos e Dívida Ativa);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, da sede da proponente;

f) Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social, expedida pelo INSS (CND);

g) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, para a sede da empresa licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Certidão da Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

j) Declaração de Inexistência de fato impeditivo, conforme modelo em anexo;

l) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos de idade exercendo atividade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo em anexo;

m) No caso de cooperativas, Prova de que possua registro junto à Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, nos termos no art. 107, da Lei n.º 5.764, acompanhada da respectiva certidão de quitação do exercício vigente.

n) Alvará de Funcionamento e Regularidade da licitante.





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

12.5. Os documentos a que se refere este edital deverão constar o nome/razão social da licitante, observando ainda:

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação em que o documento seja válido para matriz e filiais;
- c) se a licitante for a matriz e a prestação dos serviços for realizada pela filial, os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, salvo situação em que o documento seja válido para matriz e filiais.

12.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.5.1 A qualificação econômico-financeira da empresa deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;
- c) Comprovação da boa situação financeira da licitante, apresentada mediante declaração assinada e com nº do CRC do contador responsável pela empresa, será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1,0 (hum), apurados mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

ILG = Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo/ Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante

d) A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no subitem anterior poderá ser habilitada, desde que tenha capital social equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor médio estimado da contratação.

e) Certidão negativa de pedido de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(is), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.6. Qualificação Técnica:

A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. Prova de que a entidade ou empresa, e seu responsável técnico possuam registro junto ao Conselho Regional de Administração com jurisdição em sua sede, acompanhada da respectiva certidão de quitação do exercício vigente.





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

12.6.2. Apresentação de documentos comprobatórios de que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior formado em administração de empresas. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação da carteira profissional, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviço ou contrato social, na data prevista da entrega da proposta de preços.

12.6.3. Declaração de que possui equipe de profissionais técnicos especializados, adequados e disponíveis para a elaboração das provas, bem como a disponibilidade de máquinas e equipamentos, considerados essenciais para a operacionalização do concurso público;

12.6.4. Declaração de que se responsabilizará pela guarda e segurança na confecção das provas, pelo transporte apropriado dos malotes até os locais da aplicação e retorno para o local a ser definido pela contratada;

12.6.5. Declaração assumindo possuir os serviços especializados indispensáveis à confecção, aplicação e correção, bem como apresentar à contratante, modelos de envelopamento de segurança dos pacotes de prova e o armazenamento em sala-cofre própria, absolutamente segura e de entrada restrita;

12.6.6. As declarações deverão ser firmadas pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório, podendo a Câmara Municipal de Santana, proceder a diligências no sentido de averiguação da veracidade das mesmas, inclusive com visita "in loco" na sede da empresa para sua constatação, bem como solicitar documentos (tais como notas fiscais, contratos de serviços e outros pertinentes) comprovando a disponibilidade da contratada dos referidos equipamentos/canteiros. A licitante que prestar declaração falsa poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificada no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

12.7. As licitantes deverão apresentar, para habilitação, toda a documentação prevista neste edital, sejam para credenciamento ou para habilitação. O documento apresentado para credenciamento não o dispensa no envelope de habilitação:

12.8. Poderão ser aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.10. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar, ainda, a comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

12.11. A entidade licitante reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

12.12. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

12.13. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

13 - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2):

13.1 O envelope contendo a proposta de preços deverá apresentar, em sua face externa frontal os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

13.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura. Caso não seja indicado na proposta considerar-se-á validade por 60 (sessenta) dias.

13.3. Na Proposta deverão conter declaração de que todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, frete e demais despesas estão inclusos na proposta.

13.4. A licitante deverá especificar na proposta o preço unitário por inscrição para os cargos de nível fundamental incompleto, fundamental completo e global estimado, tomando-se por base a perspectiva de inscrições prevista no edital;

13.5. O valor do preço global pelo serviço não poderá ultrapassar o limite definido em lei para modalidade desta licitação.

13.6. Não serão admitidas retificações de preços, alterações ou quaisquer outras modificações após o recebimento das propostas.

13.8. Data e assinatura da proponente.

IV – DO PROCESSO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

14 – DO PROCESSO DE JULGAMENTO:

14.1. Os trabalhos referentes à licitação e o seu julgamento, caberão à Comissão Especial de Licitações da Câmara Municipal de Santana.

14.2. Todos os atos da presente licitação serão acessíveis ao público, salvo conteúdo das propostas até a sua abertura. A Comissão de Licitação lavrará ata circunstanciada da sessão de abertura e julgamento, bem como elaborará os demonstrativos da apuração das propostas.

14.3. Não serão admitidas quaisquer retificações e nem será permitida a participação de Proponente retardatária, qualquer que seja o motivo de seu atraso.

14.4. O resultado da licitação será publicado no site e na Imprensa Oficial, para conhecimento dos licitantes.

14.5. O resultado da licitação será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santana, Estado do Amapá.

14.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar, a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação, que deveria constar originalmente da proposta.

14.7. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os licitantes através de seus representantes legalmente credenciados, poderão apresentar-se para a sessão pública de





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

entrega dos Envelopes n° 01 e 02 à Comissão Especial de Licitações, a qual os receberá e em seguida procederá à abertura do Envelope n° 01, devendo a documentação nele contida ser rubricada por todos os representantes legalmente credenciados que desejarem, e pela Comissão.

14.8. O Envelope n° 02 poderá ser aberto na mesma sessão, desde que a Comissão Especial de Licitações se encontre em condições de proferir seu julgamento quanto à habilitação e houver renúncia expressa por parte de todos os licitantes ao direito de impetrar recurso, e depois de devolvido o Envelope n° 02 aos licitantes não habilitados, caso contrário permanecerá fechado, será rubricado por todos os representantes das licitantes, legalmente credenciados, e pela Comissão Especial de Licitações e mantido sob guarda desta última.

15 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. Para efeito de julgamento da presente licitação, a Comissão Especial de Licitações, levando em conta as condições de preços e o respeito ao Edital e a legislação, se orientará pelos seguintes critérios:

- a) não serão consideradas as propostas que não atenderem todos os critérios e as exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos;
- b) serão consideradas desclassificadas as licitantes que apresentarem propostas cujos preços sejam considerados excessivos ou manifestamente inexequíveis, levando-se em conta o valor médio por inscrição constante deste edital.

16 – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas neste Edital.

16.2. Havendo recurso interposto no prazo legal, este terá efeito suspensivo, o que será comunicado pela Comissão Especial de Licitações aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3. Não ocorrendo interposição de recursos ou após a decisão dos mesmos, a Comissão Especial de Licitações convocará os interessados para a sessão pública de abertura do Envelope n° 02.

16.4. No local, dia e hora marcados e depois de constatada por todos os licitantes a integridade do Envelope n° 01, serão devolvidos os Envelopes n° 02 dos licitantes inabilitados e abertos os dos habilitados. Os valores por inscrição propostos serão lidos em voz alta e as Propostas de Preços mostradas aos representantes legalmente credenciados, que as rubricarão juntamente com a Comissão Especial de Licitações.

16.5. Será desclassificada a proposta que não atender ao Edital, ou que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

16.6. A classificação dos licitantes far-se-á em ordem crescente dos valores das propostas.

16.7. Havendo empate decidir-se-á mediante sorteio observado o que dispõe o artigo 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.8. A Câmara Municipal de Santana poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio.





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

16.9. Será declarada vencedora da presente licitação a proponente que apresentar o menor valor total estimado para contratação.

17 – ADJUDICAÇÃO:

17.1. Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão proporá ao Presidente da Câmara Municipal de Santana a adjudicação e a homologação dos serviços à licitante que for declarada vencedora nesta Tomada de Preços, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

17.2. O contrato será assinado entre a Câmara Municipal de Santana e a licitante vencedora, observadas as condições estipuladas neste Edital.

17.3. Após a homologação do julgamento pela autoridade competente, a proponente vencedora será chamada a assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, prorrogáveis por até igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro dos prazos estabelecidos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, os licitantes remanescentes poderão ser convocados, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, podendo ainda a Câmara Municipal de Santana, neste caso, revogar a licitação independentemente das cominações previstas no artigo 81 da Lei 8.666, de 21 de junho 1993, e Lei 8.883, de 08 de junho de 1994.

17.6. O contrato não poderá ser cedido, transferido ou sub-rogado a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Câmara Municipal de Santana.

18 - DOS PAGAMENTOS:

18.1. O pagamento à Contratada será efetuado diretamente e exclusivamente pelos candidatos, na conta da empresa vencedora e aplicadora do certame, não havendo comprometimento de recursos orçamentários e financeiros por parte da Câmara Municipal de Santana.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19 – DAS GENERALIDADES:

19.1. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seus Anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes.

19.2. A Câmara Municipal de Santana se reserva o direito de anular ou revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, sem que às licitantes caiba indenização ou compensação de qualquer espécie.





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

19.3. A participação na Licitação implica em aceitação integral e irretratável dos termos e condições do presente Edital e seus anexos, instruções e projetos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

19.4. Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Comissão de Licitação se reserva o direito de solicitar às licitantes, esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.

19.5. Quaisquer que sejam as decisões da Comissão de Licitação, em nenhuma hipótese caberá às licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo os recursos previstos na legislação e neste Edital.

19.6. São proibidas e consideradas sem nenhum efeito a subcontratação total ou parcial do objeto da licitação, a associação do contratado com outrem e a sua cessão ou transferência, total ou parcial sem a prévia e expressa anuência da Câmara Municipal de Santana.

19.7. O recebimento definitivo dos serviços pactuados será providenciado e comprovado pelo respectivo certificado emitido pela Câmara Municipal de Santana, assinado pelas partes, e desde que não exista qualquer fato impeditivo.

19.8. A Câmara Municipal de Santana se exime de qualquer responsabilidade relacionada com a execução dos serviços, incluídas as questões de ordem trabalhista, previdenciária ou tributária.

19.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitações.

19.10. Os anexos do presente edital passam a integrá-lo e deverão ser observados pelas licitantes que participarem desta licitação.

19.11. Constituem Anexos e fazem parte integrante do presente Edital, os elementos a seguir relacionados.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de apresentação de proposta

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor

Anexo V – Declaração ME ou EPP

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Termo de Responsabilidade e Fidelidade

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital, que será publicado no site da Câmara Municipal de Santana, cujo endereço é www.camaramunicipaldesantana.com.br e no Diário Oficial do Estado do Amapá, em cumprimento ao que determina o inciso II do art. 21 da Lei n.º 8.666/93.

Santana/AP., 17 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DA SILVA PIMENTEL

Presidente da Comissão
Especial de Licitação/CMS
Portaria n.º 264/2015-CMS





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santana e posterior contratação de serviços de preparação, realização de provas e processamento de resultados de Concurso Público, para o provimento de vagas para o atendimento aos serviços do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a relação de cargos, quantitativos e níveis de escolaridade abaixo estipulados:

QUADRO DE VAGAS PARA O CONCURSO Nº 001/2015

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Denominação do Cargo:	CONTADOR
Grupo de Atividade	CMS – CT - 900
Quantidade de Vagas:	01
Salário Base:	R\$ 2.000,00
Jornada semanal de trabalho:	40 horas
Denominação do Cargo:	ANALISTA EM T.I.
Grupo de Atividade	CMS – AT - 1100
Quantidade de Vagas:	01
Salário Base:	R\$ 2.000,00
Jornada semanal de trabalho:	40 horas

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Denominação do Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Grupo de Atividade	CMS – AA - 300
Quantidade de Vagas:	04
Salário Base:	R\$ 1.200,00
Jornada semanal de trabalho:	40 horas
Denominação do Cargo:	AGENTE DE PROTOCOLO
Grupo de Atividade	CMS – AGP 100
Quantidade de Vagas:	01
Salário Base:	R\$ 1.200,00
Jornada semanal de trabalho:	40 horas

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Denominação do Cargo:	AGENTE DE SEGURANÇA
Grupo de Atividade	CMS – ASL - 400
Quantidade de Vagas:	02





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

Salário Base:	R\$ 950,00
Jornada semanal de trabalho:	40 horas
Denominação do Cargo:	AGENTE DE PORTARIA
Grupo de Atividade	CMS – AP - 1200
Quantidade de Vagas:	01
Salário Base:	R\$ 950,00
Jornada semanal de trabalho:	40 horas
Denominação do Cargo:	MOTORISTA
Grupo de Atividade	CMS – MT – 200
Quantidade de Vagas:	01
Salário Base:	R\$ 950,00
Jornada semanal de trabalho:	40 horas

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Denominação do Cargo:	COPEIRA
Grupo de Atividade	CMS – CP - 1000
Quantidade de Cargos:	01
Salário Base:	R\$ 788,00
Jornada semanal de trabalho:	40 horas
Denominação do Cargo:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Grupo de Atividade	CMS – ASG - 800
Quantidade de Cargos:	05
Salário Base:	R\$ 788,00
Jornada semanal de trabalho:	40 horas
Denominação do Cargo:	VIGIA
Grupo de Atividade	CMS – SG - 500
Quantidade de Cargos:	03
Salário Base:	R\$ 788,00
Jornada semanal de trabalho:	40 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo	Natureza da Jornada
CONTADOR Requisito para provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, Bacharelado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.	Administrar, planejar, controlar os tributos da Câmara Municipal de Santana; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; administrar o departamento de pessoal; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis, auditoria





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

	interna.
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.) Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar atividades voltadas ao planejamento, à coordenação e à execução de trabalhos de implantação e alteração de sistemas de processamento de dados, suporte, administração e gerência de redes locais e banco de dados no âmbito da Câmara Municipal de Santana.
AGENTE ADMINISTRATIVO Requisitos para provimento: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar, sob supervisão, tarefas de assistência técnica relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, logística; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
AGENTE DE PROTOCOLO Requisitos para provimento: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executa tarefas de assistência técnica relativas às áreas de administração e protocolo de documentos, arquivos, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
AGENTE DE SEGURANÇA Requisitos para provimento: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino fundamental completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Vigia dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades. Zela pela segurança das pessoas, pelo cumprimento das leis e regulamentos. Recepciona e controla a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. Fiscaliza pessoas. Escolta pessoas e objetos.





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

<p>AGENTE DE PORTARIA</p> <p>Requisitos para provimento: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino fundamental completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Fiscalizar a guarda do patrimônio, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanham pessoas; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.</p>
<p>MOTORISTA</p> <p>Requisitos para provimento: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino fundamental completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e CNH "C".</p>	<p>Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas e/ou cargas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos necessários e adequados. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção própria, coletiva e ao meio ambiente. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
<p>COPEIRA</p> <p>Requisitos para provimento: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino fundamental completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Limpeza e manutenção nas repartições públicas.</p>
<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p> <p>Requisitos para provimento: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino fundamental completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade.</p>





EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

VIGIA Requisitos para provimento: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino fundamental completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis Câmara Municipal de Santana. Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata. Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente. Vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara, o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2 – ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 – Serão de responsabilidade da vencedora e contratada, a elaboração e aplicação dos seguintes serviços relativos à realização do concurso:

- a) Regulamento dos concursos públicos;
- b) Edital completo do concurso público;
- c) Inscrição dos candidatos exclusivamente através de site da empresa na internet;
- d) Elaboração, aplicação e correção das provas teóricas, as quais deverão ser inéditas, através de cartões corrigidos por leitora ótica ou escaneamento digital;
- e) Responsabilização pelo sigilo, transporte e segurança das provas e todo o material do concurso;
- f) Aplicação das provas práticas, para os cargos julgados necessários;
- g) Responder todos os recursos porventura interpostos por candidatos;
- h) Colocar fiscais de provas, indicados pela Câmara Municipal de Santana, sendo, no mínimo, 01 (hum) em cada sala, arcando com as despesas de gratificação dos mesmos;
- i) Disponibilização de todo o pessoal técnico necessário para aplicação das provas, inclusive práticas, se houver;
- j) Atendimento a todas as exigências normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá e pela legislação pertinente.
- l) Apresentar relatório final do concurso, com relação de aprovados e notas de todos os candidatos;
- m) Fornecer pasta de todo o processo do concurso, desde o primeiro ato até o relatório final para homologação do resultado do mesmo;
- n) Disponibilização de, no mínimo, um fiscal para cada sala de prova no dia de aplicação das provas, bem como, fiscais de corredor, de acordo com a distribuição dos candidatos inscritos, sendo de responsabilidade da contratada a sua remuneração;

2.2 – Serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Santana, durante a elaboração e aplicação do concurso, os seguintes itens:

- a) Fornecimento dos cargos que irão compor o certame, contendo nome do cargo, quantitativo, descrição sumária das atividades atinentes ao cargo, salário, carga horária semanal e escolaridade exigida;





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

b) Fornecimento de toda a legislação de criação e normatização dos cargos objeto do concurso, com os dados constantes do item anterior.

c) Disponibilização de local equipado com computadores e impressoras, no mínimo 04 (quatro) conjuntos, onde possa ser efetuadas inscrições para interessados que não possuam acesso a tais meios.

d) Publicação do resumo do edital, alterações, data de realização das provas, comunicados e resultado do concurso no Diário Oficial do Estado, em um jornal diário de grande circulação, no site da Câmara Municipal de Santana;

e) Salas de aulas com carteiras suficientes para acomodação dos candidatos nos dias de provas, em colégios localizados no município;

f) Disponibilização de local adequado e equipamentos necessários à aplicação de provas práticas para os cargos julgados necessários.

3 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através de “site” próprio da empresa contratada, onde deverá ser encontrado o edital do concurso, manual do candidato, formulário de inscrição e boleto bancário para pagamento da taxa.

4 – DAS PROVAS

4.1 A contratada será responsável pela elaboração, revisão, impressão e armazenamento de provas e de cartões-resposta; a personalização dos cartões-resposta por candidatos; garantindo a segurança e o sigilo de todo o processamento das provas em ambiente adequado, acondicionando-as, após a impressão, em envelopes de segurança, com lacre inviolável.

4.2 Caso haja previsão de provas práticas no edital, será também de responsabilidade da contratada a aplicação dessas provas.

4.3 - Para os cargos de nível superior deverão ser aproveitados os títulos que os mesmos apresentarem na forma prevista no edital.

4.4 – Deverá ser garantido inscrições gratuitas para os candidatos inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico, na forma da lei.

4.5 – Deverá ser reservadas vagas para portadores de necessidades especiais - PNE, na forma da lei.

5– DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

5.1 - A contratada deverá proceder à correção das provas objetivas por meio eletrônico e práticas por correção manual, de acordo com os critérios objetivos fixados no edital.

5.2 - Finalizado o processo de correção das provas, a contratada deverá proceder à apuração dos resultados e a classificação dos candidatos, realizando a emissão dos resultados e a relação dos candidatos aprovados, para divulgação e homologação pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

6 – DOS VALORES ESTIMATIVOS E PERSPECTIVA DE INSCRIÇÕES

6.1 – Tendo em vista a quantidade de cargos e vagas oferecidos e considerando pesquisa realizada em empresas do ramo, bem como a perspectiva de candidatos a serem inscritos





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

em concursos equivalentes, chegou-se a conclusão dos seguintes valores estimativos para a presente licitação:

Nível de Escolaridade dos Cargos	Vagas	Perspectiva de Inscrições	Valor por Inscrição Estimado	Valor Total Estimado
Nível Fundamental Incompleto	09	300 por vaga	R\$ 50,76	R\$ 137.052,00
Nível Fundamental Completo	04	300 por vaga	R\$ 50,76	R\$ 60.912,00
Nível Médio	05	300 por vaga	R\$ 67,96	R\$ 101.940,00
Nível Superior	02	200 por vaga	R\$ 101,36	R\$ 40.544,00
Valores Totais	20	5800	-----	R\$ 340.448,00

Observação: O quantitativo de vagas e perspectiva de inscrições e valor total estimativo é apenas exemplificativo, podendo sofrer pequena variação para mais ou menos no fechamento do concurso. O valor por inscrição estimado foi calculado pela média aritmética obtida exclusivamente junto a empresas do ramo para estimativa de custos.

6.2 – O valor estimado para contratação, com base nos dados acima, é de R\$ 120.240,00 (cento e vinte duzentos e quarenta reais), considerando a perspectiva de inscritos por vaga oferecida e inscrições ao percentual de 100% (cem por cento) do valor a ser cobrado pela empresa para realização das despesas, de sua responsabilidade, durante a aplicação do certame.

7 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA

7.1 – Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a empresa vencedora receberá diretamente dos candidatos o valor das taxas de inscrições, nos valores propostos e aceitos pelo órgão licitante, não cabendo ao município qualquer complemento financeiro.

8 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

8.1 – Justificam-se os preços estimativos acima, tendo em vista que foi efetuado orçamento em 03 (três) empresas do ramo, realizada em editais de concursos publicados na internet para preenchimento de cargos semelhantes.

9 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

9.1 – Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para elaboração dos serviços, objeto do presente edital, em virtude da falta de servidores no quadro efetivo da Câmara Municipal de Santana, tendo em vista o grande número de comissionados e temporários existentes, além da conseqüente diminuição dos encargos sociais pagos atualmente pelos cofres do Poder Legislativo. Faz-se a ressalva de que a aplicação do concurso sem a terceirização dos serviços seria de todo inviável, em virtude da falta de pessoal qualificado para essa empreitada.

10 – RESPONSABILIDADE E FIDELIDADE





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

10.1 - As empresas que participarem da licitação deverá firmar Termo de Responsabilidade e fidelidade quanto ao sigilo das informações e dados constantes das provas, conforme modelo em anexo.

11 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1 - Realizada a licitação e definida a licitante vencedora com a respectiva assinatura do Termo Contratual, será nomeada pela Câmara Municipal de Santana, a Comissão Fiscalizadora do Concurso, para acompanhamento de todas as etapas e providências necessárias à execução do mesmo, bem como a Fiscalização dos serviços a serem executados pela Contratada.

12 - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

12.1 - O concurso será realizado no município de Santana, Estado do Amapá, devendo a Contratada atuar junto com a Comissão Organizadora para definir os locais de aplicação das provas objetivas e práticas.

Santana/AP, 21 de Outubro de 2015.

Raimundo Sérgio de Oliveira Coutinho

Secretário de Administração da
Câmara Municipal de Santana
Presidente da Comissão de Acompanhamento
e Fiscalização do Concurso Público





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

**ANEXO II
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Local, _____ de _____ de _____

**À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-CPL/CMS**

Prezados Senhores,

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço à _____, através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de Preços para realização e aplicação de concurso público para a Câmara Municipal de Santana, objeto do Edital de Tomada de Preços em epígrafe, conforme abaixo especificado.

Pela prestação dos serviços especificados na cláusula primeira, a CONTRATADA receberá a totalidade das taxas de inscrições arrecadadas dos candidatos, na ocasião das inscrições, no valor unitário de R\$ _____ (_____) para os cargos em nível de ensino fundamental incompleto; R\$ _____ (_____) para os cargos em nível de ensino fundamental completo; R\$ _____ (_____) para os cargos de nível médio; e R\$ _____ (_____) para os cargos em nível superior, de acordo com o estipulado no edital;

O valor estimativo para contratação, de acordo com o Termo de Referência constante do edital, considerando a perspectiva de inscrições previstas no mesmo, ou seja, _____ (_____) candidatos, será de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais, conforme especificado abaixo:

Nível de Escolaridade dos Cargos	Vagas	Perspectiva de Inscrições	Valor por Inscrição Estimado	Valor Total Estimado
Nível Fundamental Incompleto	09	300 por vaga		
Nível Fundamental Completo	04	300 por vaga		
Nível Médio	05	300 por vaga		
Nível Superior	02	200 por vaga		
Valores Totais	20	5800		





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

Estamos apresentando em apenso a Planilha de custos de nossos serviços, o qual dará suporte à comissão para avaliar a exiguidade de nossa proposta.

O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura.

O prazo para execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da ordem de serviços, prorrogáveis por até igual período, desde que haja motivo relevante.

O licitante declara que aceita e submete inteiramente a todas as condições e exigências do presente edital e seus anexos.

Declara ainda, que no preço apresentado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Atenciosamente,

(nome a assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade – número e órgão emissor)





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, RG n.º _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação em licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data.

_____, de _____ de 2015

Representante da proponente
(local e data)

(carimbo, nome e assinatura do representante legal)





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE
NÃO EMPREGO DE MENOR

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, RG n.º _____, portador do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para os fins do disposto no art. 7º. inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data.

_____, de _____ de 2015

Representante da proponente
(local e data)

(carimbo, nome e assinatura do representante legal)





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP**

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

ANEXO VII
MINUTA CONTRATUAL
Contrato n.º ____/2015-CMS
Processo Administrativo n.º/2015-CMS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA– CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, pessoa jurídica Santana de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) N.º 23.074.875/0001-33, estabelecida na cidade de Santana, Estado do Amapá, na Rua Ubaldo Figueira, s/n, bairro Central, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santana, o Exmo. Senhor **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 361.105-SSP/AP, CPF n.º 051.618.496-22, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, n.º 1669, bairro Central, Santana, Estado do Amapá, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXX e no CRA___ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX (endereço e cidade da sede da empresa), tendo como seu representante legal o Sr., XXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX SSP- XX, residente em XXXXXXXXXXXX e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Este Contrato tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e originou do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2015 – CPL/CMS, através do Processo Administrativo n.º 562/2015-CMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada, visando a promoção dos serviços necessários à realização de concurso público para provimento dos cargos vagos, conforme indicado no Termo Referencial - Anexo I, do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência por um período de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.





EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da Contratada, demais daquelas que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no Edital de Tomada de Preços nº. 001/2015 ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, as seguintes:

a) Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao Contratante a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

b) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;

c) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais se fizer necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante;

e) Executar o objeto deste contrato com qualidade de modo a atender as exigências do Contratante, utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução deste Contrato;

f) Elaborar os conteúdos programáticos e bibliografias, em conjunto com o Contratante, nos dias e horários preestabelecidos pelo Contratante;

g) Divulgar o concurso via rede mundial de computadores e/ou outros meios, desde que previamente autorizado pelo Contratante (Edital de abertura de vagas, datas e locais de realização das provas, gabaritos, provas e resultados);

h) Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, inclusive com devolução das taxas de inscrições aos candidatos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços ou seu acompanhamento pelo Contratante;

i) Disponibilizar, como forma de inscrição nos concursos, seu sítio na rede mundial de computadores;

j) Fazer a cobrança das inscrições dos candidatos, disponibilizando no sítio da empresa o boleto de cobrança;

k) Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços;

l) Utilizar, de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante, para fins da execução dos serviços;

m) Informar ao Contratante, no ato de assinatura do Contrato, e sempre que houver alteração, o nome, o endereço e telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações;

n) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital;

o) Garantir a integridade física dos candidatos durante a realização do concurso, protegendo-os de situações de risco;

p) Fornecer ao Contratante, em papel e meio eletrônico, relatórios contendo o resultado do concurso, em ordem alfabética de todos os candidatos; o resultado, em ordem de classificação, dos





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

aprovados (contendo, em ambos, número de inscrição, nome, número do documento de identidade, escores, notas e pontuação de todos os candidatos inscritos);

q) Respeitar toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso;

r) Responsabilizar-se pela recepção, exame e resolução de consultas e recursos interpostos em qualquer fase do concurso, submetendo as decisões às instâncias que vierem a ser definidas no edital normativo do concurso e, uma vez resolvidas as questões, dar conhecimento formal à Comissão Organizadora da Câmara Municipal de Santana, inclusive com a entrega das cópias dos atos praticados;

s) Prestar assessoria jurídica à Câmara Municipal de Santana, de forma a orientá-lo e auxiliá-lo na elaboração de respostas e ações judiciais e extrajudiciais que decorram do concurso e desde que digam respeito aos serviços prestados pela Contratada;

t) Utilizar de todo aparelhamento técnico e humano previstos na qualificação técnica do Edital, já declarados disponíveis pelo Contratado, tais como: utilização de detectores de metais em locais estratégicos, utilização de bloqueadores de celulares nos locais de prova, coleta de impressões digitais dos candidatos, utilização de empresa de segurança para transporte e guarda dos malotes das provas com carro forte armado, disponibilização aos candidatos da visualização de seu cartão resposta de forma digitalizada diretamente em seu site (da Contratada) e outros mais exigidos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, ou que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no Edital de Tomada de Preços nº. 001/2015 ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, o Contratante obrigará-se-á a:

a) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto qualitativo, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Fornecer à Contratada, a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;

c) Aprovar e publicar os editais, gabaritos e resultados;

d) Aprovar modelo de Requerimento de Inscrição e do Manual do Candidato;

e) Definir, juntamente com a Contratada, o cronograma para a realização do concurso;

f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelos serviços especificados no presente contrato, a CONTRATADA receberá diretamente dos candidatos inscritos, o valor das taxas de inscrições arrecadadas, nos valores unitários de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX) para os cargos de nível fundamental incompleto, não havendo despesas por conta da CONTRATANTE.





EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor estimativo do presente contrato é R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), levando-se em conta a perspectiva de inscrições previstas no Termo de Referência, ou seja, 5.800 (cinco mil e oitocentas) inscrições, não tendo comprometimento de despesa no orçamento do corrente exercício e nenhum desembolso financeiro por conta dos recursos da Câmara Municipal.

6.2. Sob nenhuma hipótese a Câmara Municipal de Santana arcará com complemento financeiro à Contratada, caso o número de inscrições finais não corresponda ao estimado neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Ocorrendo o inadimplemento contratual, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência formal, na ocorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, quando a Contratada recusar-se a cumpri-lo ou ensejar seu cancelamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o 15º dia após a data fixada para a entrega dos serviços, sobre o valor da etapa em atraso quando, sem justa causa, a Contratada deixar de cumprir quaisquer termos avençados;

d) Multa de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) dia até o 30º dia após a data fixada para a entrega dos serviços, sobre o valor da etapa em atraso quando, sem justa causa, a Contratada deixar de cumprir quaisquer termos avençados;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Câmara Municipal de Santana, por um período não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão público enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para Administração do Contratante;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

e) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Santana, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste instrumento e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento (Tomada de Preços nº 001/2015), no instrumento convocatório, nos seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santana, Estado do Amapá, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que se originarem da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana/AP., XX de XXXXXXXXXXXX de 2015.

Vereador FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTANA
-CONTRATANTE-

NOME COMPLETO
CPF N.º xxxxxxxxxxxxxxxxx
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF (MF) _____
2) _____
CPF (MF) _____





**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

**ANEXO VII
TERMO DE RESPONSABILIDADE E FIDELIDADE**

A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada na cidade de _____, na _____ (endereço completo), DECLARA, para participar da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, Estado do Amapá, RESPONSABILIDADE e FIDELIDADE, quanto ao sigilo das informações e dados constantes das provas do concurso público, objeto do edital em epígrafe, estando ciente da aplicação dos aspectos cíveis e penais aplicáveis ao assunto.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data.

_____, de _____ de 2015

Representante da proponente
(local e data)

